



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº037/2023 – Proc. Adm. nº2959/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **PROACLE**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 037/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº037/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

Parágrafo Único *“A OSC prestará serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Osc”.*

2.º- Que conforme o Termo de Colaboração. nº 037/2023, Cláusula Segunda *“ O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“ O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

3.º- Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 876.206,07 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e sete centavos) ”.*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3082/2023**, há **necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 10 (dez) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/10/2024, mantendo-se o mesmo Plano de Trabalho e valor inicialmente pactuado;

II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;

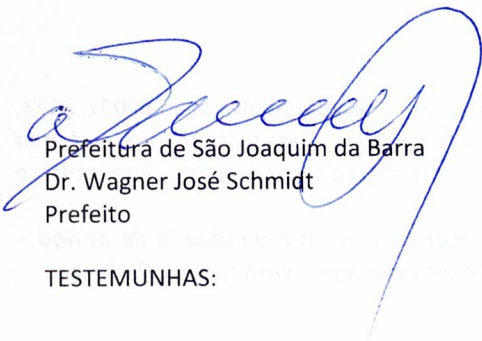
III – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.



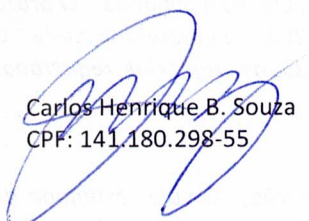
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 28 de dezembro de 2023.


Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

TESTEMUNHAS:


Carlos Henrique B. Souza
CPF: 141.180.298-55


PROACLE
José Eduardo Delmônico Ferreira
Presidente da OSC


Ingrid Paixão Marques
CPF: 418.666.088-35



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PROALCE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE DE ABRIGO – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC.

VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO: R\$ 876.206,07

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE dezembro DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Eduardo Delmônico Ferreira
Cargo: Presidente
CPF Nº 062.663.608-61

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Eduardo Delmônico Ferreira
Cargo: Presidente
CPF Nº 062.663.608-61
Assinatura: _____

Demais responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área Assistência Social
Nome: Ingrid Paixão Marques
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 418.666.088-35

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

PLANO DE TRABALHO 2024 - Municipal

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Endereço: Voluntário Geraldo, 1.433 - Centro

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14600-000

Registros

CEBAS: Portaria nº 203/2017, item 90 de 28/12/2017, publicado Diário Oficial da União de 29/12/2017, com validade de 05/03/2018 à 31/12/2024

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Inscrição nº 11

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Inscrição nº 03

Telefone: (16) 3728.4937

e-mail: proaclesjb@yahoo.com.br

Dias e horário de funcionamento: ininterrupto

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome da Responsável: José Eduardo Delmônico Ferreira

Endereço: Rua Julio Prestes, 105 - Baixada

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14.600-000

Telefone: 98123.8580

e-mail: delmonicoferreira@gmail.com

Mandato: 21/04/2022 a 20/04/2025



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Márcia Valéria Coelho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 153 - Centro

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14.600-000

Telefone: (16) 99979.1919

e-mail: marciavcoelho@yahoo.com.br

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I – Prestar serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II – Atender crianças e adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

III – Elaborar e executar projeto político pedagógico visando garantir atendimento adequado às crianças e adolescentes, sob medida protetiva de abrigo, cuidando para preservação dos vínculos familiares e comunitários.

IV – Desenvolver suas atribuições de forma articulada com o Sistema de Garantia dos Direitos, a rede socioassistencial e demais políticas pública local e regional.

5- ÁREA DE ATUAÇÃO

A entidade atua exclusivamente na área da assistência social.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

6.1 Descrição: atendimento integral e provisório para crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

6.2 Vigência do objeto: ano 2024.

7- LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Voluntário Geraldo, 1.433 – Centro – São Joaquim da Barra/SP

Telefone: 3728.4937

8 – PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que não sejam autores de atos infracionais ou estejam cumprindo medida socioeducativa, dependentes de drogas e álcool e nem com quadro psiquiátrico alterado que coloquem em risco a integridade física do próprio acolhido, dos outros e dos profissionais.

O público alvo se destaque na maioria dos acolhimentos pela negligência e dependência de drogas ou álcool por parte dos pais ou responsáveis.

9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

20 vagas para crianças e/ou adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

10- JUSTIFICATIVA

O texto da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, elegem a criança e ao adolescente prioridades absolutas na formulação, execução e financiamento das políticas públicas, inaugurando a cultura da proteção integral. No tocante a medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação



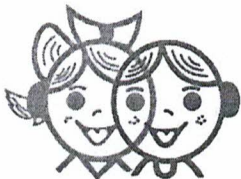
de abandono, risco pessoal e social, propõe romper com os modelos tradicionais dos orfanatos, dos grandes internatos e dos lares, cerceadores da liberdade e do desenvolvimento integral, substituindo-os por instituições chamadas de abrigos institucionais, apropriadas para atender a essa população.

O artigo 90 do ECA dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente, elegendo entre elas, o acolhimento institucional (inciso IV), assim como o artigo 92, descreve os princípios norteadores desse serviço, reforçando o caráter excepcional e provisório dessa medida, baseado no direito de todas as crianças e adolescentes serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta.

Complementando o preconizado por essas legislações, normas complementares foram aprovadas (Lei 12.010/09, Resolução 109/09, Resolução CONANDA 01/09), introduzindo modificações nas práticas dos abrigos institucionais, novos critérios para o ato de acolher crianças e adolescentes, reforçando o caráter excepcional da medida de proteção e o compromisso da família, do Estado e da sociedade com essa população.

Importante ressaltar que as características socioeconômicas do país, fundadas na má distribuição de renda e na desigualdade social, consistem nos principais fatores causadores da vulnerabilidade e risco social dos indivíduos e famílias, que passam a vivenciar situações de fragilização e rompimento de vínculos afetivos e sociais, deixando o grupo familiar de exercer a função protetiva sobre seus membros, reproduzindo situações de abandono, negligência e violência.

Partindo do pressuposto de que uma mudança societária está ainda distante, para os próximos anos, os indicadores sinalizam o crescimento da demanda por serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Nesse cenário, as políticas sociais, organizadas através de programas, projetos, serviços e benefícios são as estratégias de enfrentamento das problemáticas sociais, ou da questão social.



Participarão também no processo de acolhimento institucional os profissionais do Creas que em conjunto com as equipes técnicas da entidade, do Poder Judiciário e com a participação da criança e/ou do adolescente, será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) e acompanhamento sistemático das propostas, pela mesma equipe.

O processo de desacolhimento será realizado de forma articulada entre a entidade e o poder judiciário, visando à preparação psicossocial do acolhido e da família para o retorno à convivência familiar e comunitária saudável. No caso específico de adoção o processo será precedido de estágio de convivência determinado pelo poder judiciário.

Atenção especial será dada as crianças e adolescentes com impossibilidades de reintegração à família de origem e com reduzidas chances de inserção em família substituta. Para esses casos o PIA deverá contemplar atendimento voltado para a construção e fortalecimento de vínculos comunitários significativos, ampliação de acesso à educação e à qualificação profissional, visando à progressiva autonomia do adolescente para o cuidado consigo mesmo e cumprimento de suas responsabilidades após maioridade.

11- OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e/ou pelo Conselho Tutelar, sendo este último em caráter excepcional, garantindo acolhimento institucional excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, EXCETO acolhimento de adolescentes com histórico de dependência de substâncias químicas, autor de ato infracional, sob medida socioeducativa e/ou problemas de comportamento decorrente de quadro psiquiátrico leve, moderado ou grave.

12- OBJETOS ESPECÍFICOS

- ✓ oferecer atendimento personalizado e semelhante a uma residência;
- ✓ preservar e garantir os vínculos familiares e comunitários;



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

- ✓ realizar atendimentos e acompanhamentos personalizados e grupos aos acolhidos e seus familiares, articulando estes com os demais programas da rede municipal;
- ✓ atender as necessidades básicas (alimentação, abrigo e vestuário) e garantir o direito a frequência escolar;
- ✓ desenvolver atividades psicopedagógicas, culturais, sociais, esportivas, de lazer e recreação;
- ✓ garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar conflitos familiares para reestruturar a dinâmica familiar e fortalecer os vínculos afetivos através de atendimentos do Creas e da equipe técnica da entidade;
- ✓ encaminhar os membros familiares para serviços da rede, a fim de participarem de oficinas sócio educativas, visando promover o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potenciais e a integração grupal e familiar;
- ✓ preparar a criança e o adolescente gradativamente para o desligamento.

13- MÉTODOS

Os métodos de intervenção estão descritos detalhadamente em cada ação no quadro abaixo (item 14 – Metas).

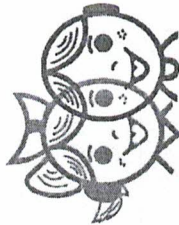


Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

14- METAS

METAS		AÇÕES	EXECUÇÕES
		1. Ações junto às famílias	
1.1 Visita Domiciliar		Visita após o acolhimento para ter conhecimento das condições pessoais da família Visita para acompanhamento e verificação de cumprimento de propostas	2024
1.2 Atendimento		Atendimentos com vias a orientar à família durante o acolhimento da criança e/ou adolescente	2024
1.3 Convocação para participação PIA		Família convocada a participar da elaboração do PIA para ter conhecimento do que será trabalhado pela rede protetiva e quais as propostas que deverão ser cumpridas	2024
		2. Ações junto aos acolhidos	
2.1 Atendimento Individual		Atendimento objetivando dialogo sobre eventuais situações que possam acontecer durante o acolhimento institucional e para avaliar o desenvolvimento da criança e adolescente dentro da entidade, estabelecendo-se dessa maneira a melhor forma de atuar em cada caso	2024
2.2 Atendimento em Grupo		Atendimento de Grupo com os acolhidos de forma mensal para diálogos diversos sobre a rotina da entidade, o período de acolhimento, questões pertinentes a suas idades, além de relacionamentos com outros acolhidos e funcionários	2024
2.3 Participação no PIA		Participação do acolhido (a) na elaboração do PIA quando este tiver idade suficiente para opinar sobre sua situação de acolhimento e/ou sobre o familiar com quem a rede	2024



Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

	protetiva esteja atuando, tal como as propostas feitas à família e a rede socioassistencial Participação na avaliação do proposto no PIA.	
2.4 Elaboração da Rotina da Entidade	Os acolhidos opinam sobre a rotina da entidade e dão sugestões para melhorar o ambiente em que estão. Sugestões dadas em reuniões com os mesmos	2024
2.5 Elaboração de Currículos	Os acolhidos com idade para ser inserido no mercado de trabalho participam da elaboração de currículos e sua distribuição	2024
2.6 Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) juntamente com a rede de proteção (Judiciário, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Setor de Saúde e Educação, Órgão Gestor, Família do acolhido (a) e crianças e/ou adolescente em acolhimento	Convocar Elaborar Documento Encaminhar ao Fórum Avaliar as propostas em prazo determinado Elaboração de novo documento Encaminhar novo documento ao Fórum	2024
3. Encaminhamentos		
3.1 Encaminhamento de Usuários	Encaminhamento para setor de saúde mental (Psiquiatria e Psicologia) Encaminhamento para setor de saúde básica ou Unidade Básica de Saúde (Psicóloga, Fonoaudióloga, acompanhamento médico e vacinação) Encaminhamento para setor de educação; busca de vagas em creches e ensino médio Encaminhamento de currículos como ação de inclusão de	2024



Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

	acolhidos no mercado de trabalho Encaminhamento para inserção em atividades de esporte, cultura e lazer. Encaminhamento para CREAS e CRAS para inserção em atividades desenvolvidas para este público Encaminhamentos para cursos de capacitação e geração de renda, destinados aos adolescentes	
3.2 Encaminhamento dos Familiares	Encaminhamentos para setor de saúde mental (CAPS) Encaminhamento para setores de assistência social (CREAS, CRAS e Órgão Gestor)	2024
4. Ações diversas		
4.1 Grupo com funcionários (as)	Reuniões quinzenais para dialogo e orientações sobre o trabalho realizado por elas na entidade, objetivando melhorar o serviço oferecido	2024
4.2 Entrevista para contratação de novos funcionários	Realizado processo de seleção através da análise de currículos, entrevista com psicólogo e formalização de contrato de acordo com normas da CLT	2024
4.3 Elaboração de documentos	Elaboração de documentos diversos solicitados via fórum, conselho tutelar, órgãos assistenciais e demais setores que atuam em conjunto com a entidade, sendo eles da área de saúde, educação, esporte entre outros	2024



Proacle

CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

15- RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REG. CATEGORIA
01	Tatiane da Silva Santos	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
02	Adriana Cristina M. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
03	Andréia Ap. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
04	Francilene Pereira de S. Nunes	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
05	Sueli Ap. Burion Carvalho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
06	Alessandra Pardinho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
07	Carmen Lucia P. Aquino (afastada)	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
08	Maria de Jesus Elias da Silva	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
09	Mariliza Regina Coelho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
10	Edna Cristina de O. de Carvalho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
11	Gildete Vieira da S. Aquino	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT
12	Claudia de Araújo Souza	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.713,00	CLT



Proacle

CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

13	Cleidiany Ferreira da Silva	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.713,00	CLT
14	Ana Cristina dos Santos	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.713,00	CLT
15	Elisa Donato Gomes	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.525,00	CLT
16	Kacia Elen de S. Alves da Silva	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.525,00	CLT
17	Regina Célia de S. Conti	44 horas	Faxineira	R\$ 1.525,00	CLT
18	Doralice de Souza	44 horas	Faxineira	R\$ 1.525,00	CLT
19	Marcos Ney Simões	44 horas	Motorista	R\$ 2.198,82	CLT
20	Naiara Cristina de Oliveira	44 horas	Motorista	R\$ 2.198,82	CLT
21	Renata Batista Figueiredo	44 horas	Aux. de Escrit.	R\$ 2.000,00	CLT
22	Fernando Alves Barbosa	40 horas	Téc. Contábil	R\$ 3.815,00	CLT
23	Priscila Stefani Silva Pereira Braga	10 horas	Nutricionista	R\$ 1.320,00	CLT
24	Tatiana Nicolau N. Campos	30 horas	A. Social	R\$ 3.170,00	CLT
25	Thaís Monteiro Braga	30 horas	A. Social	R\$ 3.170,00	CLT
26	Mônica Alves F. de Souza	30 horas	Psicóloga	R\$ 3.170,00	CLT
27	Márcia Valéria Coelho	40 horas	Coordenadora	R\$ 6.330,00	CLT



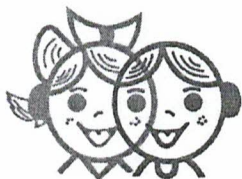
16- ESTRUTURA FÍSICA

	DESCRIÇÃO	QUANT.
Quartos	Cama	06
	Beliche	06
	Mini cama	06
	Berço	04
	Armário de madeira multiuso	01
	Sapateira	06
	Cômoda	12
	Ventilador	06
	Televisor	04
	Baú madeira	01
	Ar condicionado	01
Sala de estar	Sofá de 3 lugares	02
	Sofá de 2 lugares	02
	Televisor	01
	Ventilador	01
	Ar condicionado	01
Banheiro	Chuveiro	03
	Armário multiuso	01
	Espelho	03
	Banheira	01
Copa/Refeitório	Mesa de madeira 10 lugares	01
	Mesa colorida infantil 8 lugares	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	01

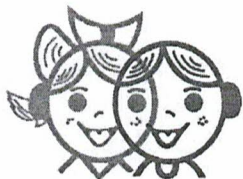


Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

Cozinha	Telefone	01
	Ventilador	02
	Aparador	01
	Televisor	01
	Sofá de 2 lugares	01
	Fogão industrial 6 bocas	01
	Fogão de 6 bocas	01
	Forno Industrial	01
	Geladeira industrial 6 portas	01
	Geladeira Industrial 4 portas	01
	Freezer	03
	Purificador de água	01
	Micro-ondas	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	03
	Ventilador	02
Despensa	Mesa de granito	01
	Prateleira de madeira	05
Lavanderia/área de churrasco	Armário multiuso	01
	Máquina de lavar	02
	Tanquinho	01
	Secadora	01
	Tábua de passar roupa	01
	Mesa de madeira para passar roupa	01
	Ferro	02
	Mesa de granito grande com cadeiras	01
	Mesa de madeira com cadeiras	01



Sala de estudos e reuniões	Mesa redonda de madeira 8 lugares	01
	Armário de madeira para livros	01
	Armário de aço multiuso	02
	Mesa para computador	03
	Computador	03
	Sapateira de madeira	04
	Ventilador	01
Sala administrativa	Mesa para computador	06
	Cadeira	04
	Arquivo de madeira 4 gavetas	01
	Arquivo de aço 4 gavetas	01
	Arquivo de madeira 2 gavetas	01
	Armário de madeira multiuso	02
	Armário de aço multiuso	03
	Armário de aço com divisórias	01
	Gaveteiro madeira com 4 gavetas	02
	Geladeira	01
	Computador	03
	Notebook	01
	Impressora	02
	Telefone	03
	Televisor	01
	Ar condicionado	01
Sala equipe técnica	Mesa para computador	04
	Cadeira	03
	Cadeira para atendimentos	02



Área externa	Arquivo de aço	01
	Armário de madeira com 2 portas	03
	Criado mudo	02
	Mesa de madeira para 6 lugares infantil	01
	Computador	03
	Impressora	03
	Notebook	01
	Telefone	01
	Ar condicionado	01
	Rádio	01
	Perua kombi	01
	Carro	02
	Armário de aço com divisórias	07
	Armário de madeira com divisórias	01
	Mesa de madeira com cadeiras	02
	Refrigerador	01
	Bebedouro	01
Diversos	Banco de madeira	10
	Assento	01
	Bebê conforto	01
	Cadeira para auto	01
	Carrinho	02
	Cercado	01
	Cadeira de alimentação para bebê	01
	Varal de chão	03
	Geladeira	01



Armário multiuso de aço (lavanderia)	02
Playground de madeira	01

O espaço físico da entidade visa buscar um ambiente o mais próximo de uma residência, seguindo o mesmo padrão das demais residências, não usando assim placas de identificação.

Vale ressaltar que em relação aos quartos e as mobílias dentro deles, sempre há possíveis modificações, pois estes cômodos são selecionados por faixa etária e sexo, adequando assim com a necessidade e realidade dentro da entidade.

17- PLANO DE APLICAÇÃO

MUNICIPAL

<u>DESPESAS</u>	<u>MUNICIPAL</u> (mensal)	<u>RECURSO PRÓPRIO</u> (mensal)
Recursos Humanos – Material de Consumo – Utilidade Pública – Combustível e gás – Medicamentos – Aluguel – Serviços de terceiros	R\$ 82.825,03	—
Serviço de terceiros	—	R\$ 2.000,00
Despesas bancárias	—	R\$ 3.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 82.825,03	R\$ 5.000,00

Pago em 10 parcelas durante o ano de 2024.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança
“Lar e Esperança”

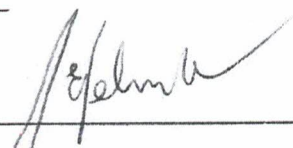
DEMONSTRATIVO CUSTOS

METAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR E ESPERANÇA, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade e comarca de São Joaquim da Barra/SP, à Rua Voluntário Geraldo n.º 1433 Centro, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.749.227/0001-34, por intermédio de seu representante legal **JOSÉ EDUARDO DELMONICO FERREIRA**, portador do CPF (MF) n.º 062.663.608-61, DECLARA e apresenta abaixo o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento, como exige o Art. 178, Inciso XIV, das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCESP, o que deverá ser providenciado.

RECURSOS HUMANOS	INSS – FGTS - IRRF FOLHA PAGAMENTO FÉRIAS 13º SALÁRIO RESCISÕES	R\$ 69.420,60
UTILIDADE PUBLICA	TELEFONE INTERNET ENERGIA ELETRICA AGUA	R\$ 3.000,00
OUTRAS DESPESAS	MEDICAMENTOS SERVIÇOS TERCEIROS GENEROS ALIMENTICIOS OUTROS MATERIAL CONSUMO LOCAÇÕES	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL	MENSAL	R\$ 87.620,60
VALOR TOTAL	ANUAL	R\$ 876.206,00

São Joaquim da Barra/SP, 04 de janeiro de 2024.



José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente



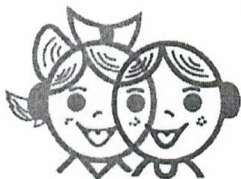
18- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	TOTAL
MUNICIPAL	R\$ 828.250,30
ESTADUAL	R\$ 54.000,00
FEDERAL	R\$ 60.000,00

19- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento se dará por meio de relatórios técnicos e reuniões entre as equipes envolvidas conforme necessários em cada caso. Os instrumentais utilizados para a avaliação dos acolhidos será verificada a partir dos seguintes itens:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento do projeto de vida;
- atendimentos diários e atendimentos realizados mensalmente;
- Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção e adesão aos tratamentos de saúde;
- Inserção em curso de formação profissional;
- Registro diário de atendimento;
- Relatório de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;
- Relatório mensal;
- Relatório de acompanhamento dos acolhidos sempre que houver necessidade.



AVALIAÇÃO

- ✓ 100% das crianças e adolescentes vivendo em melhores condições de vida tendo seus direitos garantidos;
- ✓ Crianças e adolescentes apresentando progresso no que se refere às suas condições de higiene pessoal, saúde e física;
- ✓ Crianças participando dos eventos e atividades promovidos pela instituição e rede municipal através de um processo interativo;
- ✓ Participação dos familiares acolhidos em reuniões promovidas pela instituição e rede municipal a fim de fortalecer a capacidade de socialização, os vínculos familiares.
- ✓ Crianças e adolescentes preparados para convivência harmônica e respeitosa, através do desenvolvimento moral e ético;
- ✓ Adolescentes inseridos no mercado de trabalho;
- ✓ Crianças e adolescentes capacitados para exercer atividades de vida prática e diária com destreza e habitualidade;
- ✓ Maior autonomia e segurança para resolver problemas com base no bom-senso, discernimento e pensamento no bem comum;
- ✓ Reintegração na família natural, extensa, ou colocação em família substituta, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

21- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTREGA DE CONTAS	MENSAL	ANUAL/FINAL	MODO DE ENTREGA
Municipal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Estadual	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

Federal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
---------	--------------------	--------------------------------	------------

22- DECLARAÇÃO

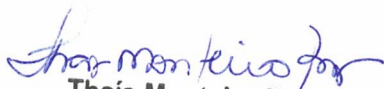
Na qualidade de representante legal do Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança - PROACLE, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

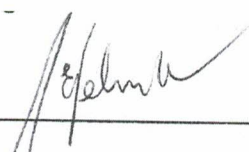
Pede deferimento.

São Joaquim da Barra/SP, 12 de dezembro de 2023.


Márcia Valéria Coelho
Coordenadora


Tatiana Nicolau N. Campos
Assistente Social
CRESS 41.485


Thaís Monteiro Braga
Assistente Social
CRESS 53762


José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente